



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1219/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Dá outras providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação no Orçamento vigente no valor de **R\$ 61.368,14** (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), sendo extraído do orçamento atual para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer – SEMECE, o qual se faz necessário o remanejamento orçamentário, visando o empenho para pagamento do Convênio de Alimentação do exercício de 2018, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Vale ressaltar que foi previsto maior orçamento para aquisição de produtos para alimentação das Escolas Multisseriadas, porém houve a polarização de 05 Escolas, reduzindo a necessidade da quantidade programada, devido esses alunos estarem sendo atendidos nas Escolas Polos. Porém os processos para repasse dos Conselhos já foram empenhados com o saldo existente na ficha no momento, fazendo-se necessário o remanejamento para atendimento da APAE. E em atendimento a Câmara Municipal de Buritis/RO, em virtude do Setor Contábil ter calculado o valor referente ao duodécimo sem contar com o repasse do governo federal de 1% no mês de junho e dezembro de 2017, havendo assim necessidade da suplementação para dar continuidade aos trabalhos da casa de Leis.

A codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação, especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulações das dotações previstos no §1º, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto a seguir.



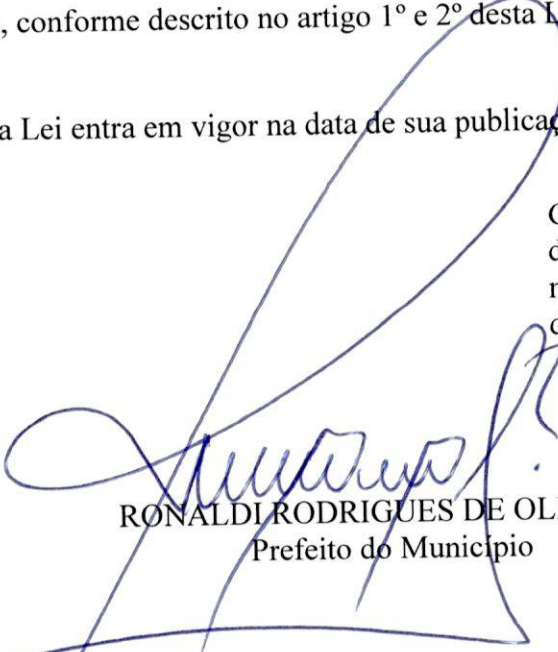
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

I - Créditos resultantes da anulação de dotações Consignadas no Orçamento vigente no valor de **R\$ 61.368,14** (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), conforme **anexo II**.

Art. 3º Ficam alterados na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013

De: 17/05/18 A: 16/06/18


Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº 17/05/18 A: 16/06/18
De: 17/05/18
Assinatura: 

Cintia Carvalho da Silva
Port. 00 116 GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência